



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para o Poder Executivo Municipal de Marcação, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e serviços advocatícios junto à Secretaria Municipal de Administração, que se consubstanciam na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Marcação no âmbito do contencioso judicial envolvendo atuação em primeiro grau, segundo grau e instâncias superiores, quais sejam: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, além do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para o Poder Executivo Municipal de Marcação, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e serviços advocatícios junto à Secretaria Municipal de Administração, que se consubstanciam na defesa dos interesses jurídicos da Prefeitura Municipal de Marcação no âmbito do contencioso judicial envolvendo atuação em primeiro grau, segundo grau e instâncias superiores, quais sejam: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; Tr –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para o Poder	...	MÊS	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Marcação - PB, 03 de Fevereiro de 2025.

Daniel Duarte Alves

DANIEL DUARTE ALVES
Secretário de Administração